



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CNM: 148429.2.0037943-21
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

matrícula
37.943

ficha
01


Inscrição nº 14.842-9 no Código Nacional de Serventias do Conselho Nacional de Justiça

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 08, localizado no térreo do bloco "A", integrante do empreendimento imobiliário denominado RESIDENCIAL CONQUISTA CARAPICUÍBA, situado na Avenida Cataguá nº 802, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, possuindo a área privativa de 42,407m², área de terraço coberto de 3,315m², área de terraço descoberto de 3,740m², área total privativa de 49,462m², área total comum de 47,787m², área real total de 97,249m², fração ideal de terreno de 35,36758m², e 0,27219690% (coeficiente de proporcionalidade), cabendo a unidade o direito ao uso de 01 vaga de garagem de veículo indeterminada e sujeita ao auxílio de manobrista.

CADASTRO MUNICIPAL: 23242.21.58.0024.00.000 (em área maior).

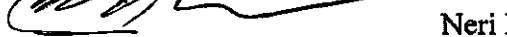
PROPRIETÁRIA: PALAZZO SPE 01 INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 29.553.224/0001-02, NIRE nº 35.230.889.955, com sede na Avenida Antártico nº 410, Sala 02, Jardim do Mar, na cidade de São Bernardo do Campo/SP.

REGISTROS ANTERIORES: R-05/M-20.480 de 30/07/2018 (Incorporação de Condomínio registrada sob nº 07 em 08/10/2018 na matrícula nº 20.480), deste Registro.

Carapicuíba, 05 de julho de 2022. O Oficial Substituto,  (Neri Lucas Miranda Morais Camelo).

Av-01 em 05 de julho de 2022.

Verifica-se que a abertura da presente ficha complementar é feita nos termos da averbação nº 196, da matrícula nº 20.480 deste Registro. (Protocolo nº 105.000 de 20/06/2022).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

R-02 em 05 de julho de 2022.

Por instrumento particular datado de 08 de junho de 2022, nesta cidade, e na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66, PALAZZO SPE 01 INCORPORAÇÃO LTDA, já qualificada, transmitiu por venda a fração ideal do terreno matriculado correspondente a futura unidade autônoma indicada na abertura desta a GUILHERME PEREIRA D ANGELO, brasileiro, motorista, RG nº 46.753.242-SSP/SP, CPF nº 232.059.418-37, e sua mulher ELISABETE SABINO DE ARAUJO D ANGELO, brasileira, analista administrativa, RG nº 46607198X-SSP/SP, CPF nº 381.776.088-43, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Doutor Elcio Cezar Piteri nº 11, Cs 01, Veloso, na cidade de Osasco/SP, pelo valor de R\$230.000,00, sendo R\$26.576,33 com recursos próprios; R\$19.423,67 com recursos da conta vinculada do FGTS; R\$0,00 com desconto concedido pelo FGTS/UNIÃO; e o restante financiado pela CEF, sendo R\$19.240,09 o valor da compra e venda do terreno (Protocolo nº 105.000 de 20/06/2022).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

R-03 em 05 de julho de 2022.

Por instrumento particular referido no R-02, os adquirente(s), já qualificado(s), alienou(aram) fiduciariamente a fração ideal do terreno matriculado correspondente a futura unidade autônoma indicada na abertura desta a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada na forma do título, para garantia da dívida no valor de R\$184.000,00 pagável no prazo de 360 meses, com as taxas de juros constantes do título, pelo Sistema de Amortização: PRICE/TR, Origem dos Recursos: SBPE, correspondendo na data do

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5ATJY-Y33E9-NE49H-YDKZD>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento


CNM: 148429.2.0037943-21
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
37.943

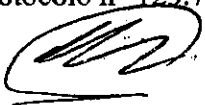
ficha
01
verso

título a R\$1.504,54 o valor total do encargo mensal, vencendo-se a primeira prestação na forma constante do título. Prazo de Carência para intimação: fica estabelecido o prazo de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago e demais cláusulas e condições constantes do título. A presente alienação é feita nos termos da Lei nº 9.514/97. (Protocolo nº 105.000 de 20/06/2022).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-04 em 28 de novembro de 2024.

Em virtude de ter sido averbada a construção conforme o Auto de Conclusão nº 043/24, datado de 05/11/2024, expedido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba/SP, estando a referida obra regular perante a Receita Federal do Brasil, consoante certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da união nº 90.001.88608/77-003, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 12/11/2024, e tendo registrado a instituição e especificação parcial do empreendimento denominado **"RESIDENCIAL CONQUISTA CARAPICUÍBA"**, faço constar que a presente ficha complementar passou a constituir **MATRÍCULA nº 37.943**. Ficando a respectiva unidade autônoma devidamente concluída, em virtude da instituição objeto do R-626 e respectiva atribuição da unidade autônoma, na matrícula nº 20.480 deste Registro. (Protocolo nº 123.730 de 19/11/2024).
selo: 148429331OJ000261350BF24G.

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-05 em 20 de março de 2026.

Consta que o imóvel desta matrícula possui o cadastro municipal nº **23242.21.58.0024.01.005**, conforme prova o imposto predial do exercício de 2026, expedido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba/SP, nos termos do requerimento objeto da averbação subsequente. (Protocolo nº 128.098 de 18/06/2025).
selo: 148429331VM000320926WU262

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-06 em 20 de março de 2026.

Atendendo requerimento de 11 de março de 2026, na cidade de Florianópolis/SC, **a propriedade do imóvel desta matrícula fica consolidada** em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, que instruiu o seu pedido com as certidões de que os fiduciários **GUILHERME PEREIRA D ANGELO** e sua mulher **ELISABETE SABINO DE ARAUJO D ANGELO**, já qualificados, não atenderam as intimações para pagar a dívida e com o comprovante de recolhimento do imposto de transmissão. Valor da consolidação: R\$243.467,45. (Protocolo nº 128.098 de 18/06/2025).
selo: 148429331MM000320927CW26Y

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5ATJY-Y33E9-NE49H-YDKZD>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DIGITAL

CERTIFICO E DOU FÉ, (Protocolo nº 128098) que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 37943, e que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo, certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2 de agosto de 2001, devendo para validades ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Mat.37943 - PROTOCOLO: 128098

Emolumentos:	R\$: 44,20
Estado:	R\$: 12,56
Sec. Fazenda:	R\$: 8,60
Registro Civil:	R\$: 2,33
Tribunal Justiça:	R\$: 3,03
Ministério Público:	R\$: 2,12
ISS:	R\$: 1,33
Total:	R\$: 74,17

Carapicuíba-SP, - 23 de março de 2026

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

Para verificar a autenticidade do documento acesse o site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo: 1484293C3PB000320928VE26Z

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5ATJY-Y33E9-NE49H-YDKZD>